



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**AUTÓGRAFO Nº 56, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Institui o dia Municipal dos animais no Município de Sumaré e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Alan Leal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia Municipal dos Animais" no calendário oficial do Município de Sumaré, a ser celebrado anualmente no dia 4 de outubro.

**Art. 2º** - O "Dia Municipal dos Animais" tem por objetivo sensibilizar a população sobre a importância da proteção e do cuidado com os animais.

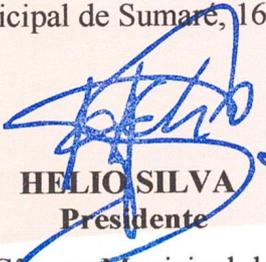
**Art. 3º** - No "Dia Municipal dos Animais", poderão ser realizadas atividades e eventos voltados para a conscientização da população, tais como campanhas de adoção responsável, feiras de adoção, palestras educativas, entre outras ações.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

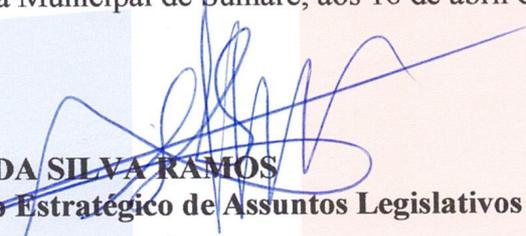
**Art. 5º** - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de abril 2024.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de abril de 2024.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos